DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do AZZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 51889748000128, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 29/05/2026.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Ação judicial	94	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Ação judicial	8	-	-	-

iii) Direitos Creditórios Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

São Paulo, 27 de julho de 2026.

Ao

BANCO DAYCOVAL S.A

Avenida Paulista, nº. 1.793

São Paulo/SP

CEP 01311-200

A/C: Serviço ao Mercado de Capitais

Ref.: Demonstrativo Trimestral - AZZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados Senhores,

A UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA., atual Gestora do AZZAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.889.748/0001-28 (doravante denominado "Fidc Azzam"), em atendimento à solicitação da área de Serviço ao Mercado de Capitais do **BANCO DAYCOVAL S.A**., encaminhada em 24 de julho de 2026 referente ao trimestre encerrado em 30 de julho de 2026, sobre os termos do disposto no Capítulo VI, artigo 27, alíneas "c" e "d" e §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 175/2022, apresenta, por meio deste, as informações referentes referido fundo.

A Gestora declara que assumiu a gestão do Fidc Azzam no dia 31/03/2025, portanto no dia do encerramento do trimestre em referência. Dessa forma, as informações prestadas são baseadas nas informações passadas pela Gestora anterior e em registros públicos disponíveis.

Cumpre ainda esclarecer que o Fidc Azzam realiza a aquisição de direitos creditórios originados de ações judiciais trabalhistas, de modo que o fundo é credor de Reclamados em processos judiciais iniciados pelos Reclamantes / Cedentes. No entanto, o Fidc Azzam não solicita a substituição do polo processual, de modo que não se torna parte nas ações.

Dito isso, não se verificaram quaisquer das situações previstas nos dispositivos mencionados na solicitação da Administradora, referentes ao Fidc Azzam.

Mais especificamente:

- Não foi ajuizada qualquer nova ação judicial de cobrança, tampouco proposta demanda administrativa, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas;
- Inexistem ações judiciais ou arbitrais que justifiquem a apresentação de informações de forma agregada;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **e5e46526536bc982faac4e60261dccaca1f6f9e39d12c05d1466c1b653d9e669**
Link de validação: **https://valida.ae/dbf4d5f1e9cbe455569b83579204922a1a451e25d14b7ea67**
Validador

- Não há informações cuja divulgação tenha sido omitida, por não haver risco de comprometimento de estratégia de cobrança ou estímulo à inadimplência;
- Não houve, no período, qualquer alteração na política de investimento que possa ter impactado a rentabilidade da carteira de ativos;
- Os originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios seguem os critérios de concessão de crédito descritos no regulamento;
- Não houve modificações nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do fundo;
- As cessões de direitos creditórios foram realizadas na forma do reguamento;
- Não se verificaram eventos de pré-pagamento que tenham impactado, de forma relevante, o valor do patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.
- Não foi realizada alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, seja antes ou após o vencimento.
- Não se constatou, no período, qualquer descontinuidade na originação ou cessão de direitos creditórios com potencial de impacto sobre o patrimônio líquido ou a rentabilidade da carteira.
- Não houve ocorrência de fatos capazes de comprometer a regularidade dos fluxos financeiros decorrentes dos direitos creditórios, tampouco eventos de liquidação ou amortização antecipada.

Diante do exposto, a Gestora reafirma seu compromisso com a transparência, a conformidade regulatória e a boa governança na condução das atividades do Fidc Azzam, prestando as informações requeridas nos exatos termos do artigo 27, alíneas “c” e “d” e §§ 2º e 3º, do Capítulo VI da Resolução CVM nº 175/2022, limitadas ao período em que assumiu, de fato, a gestão do referido fundo.São Paulo, 13 de maio de 2025.

_____

JOÃO PEDRO DURÃES OLIVEIRA
Diretor de Gestão

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **e5e46526536bc982faac4e60261dccaca1f6f9e39d12c05d1466c1b653d9e669**
Link de validação: **https://valida.ae/dbf4d5f1e9cbe455569b83579204922a1a451e25d14b7ea67**
Validador